

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

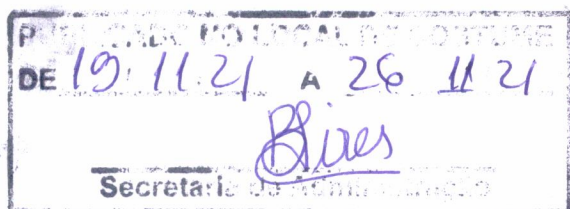
**CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUARAÍ**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal **em exercício CLAUDINO FARIAS MURILLO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação emergencial de um (a) **PSICÓLOGO(A)**, por prazo determinado de **12 (doze) meses**, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura atendendo alunos da rede municipal de ensino, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro o artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.854/21, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.
- 1.2** Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.
- 1.3** A seleção dos candidatos dar-se-á mediante **ANÁLISE CURRICULAR**, podendo o (a) candidato(a) utilizar-se do ANEXO II para informar à comissão, eventuais experiências e cursos (comprovados com cópias documentais), não sendo isso requisito para contratação.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.



2.1 – O processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, no prazo máximo da Lei Municipal que autoriza a contratação, distribuídos na forma a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PSICÓLOGO (A)	01 (UMA)	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.192,37 (dois mil, cento e noventa e dois reais e trinta e sete centavos),

2.2- A atribuição inerente ao cargo de PSICÓLOGO será de atender a todos alunos da Rede Municipal de Ensino nas modalidades da Ed. Infantil e do Ensino Fundamental, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

3. DOS REQUISITOS

- a) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Gozar de aptidão física e mental,
- c) Possuir curso superior completo de Psicologia e regularidade de inscrição no Conselho regional de Psicologia.

4. DA INSCRIÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DOS CURRÍCULOS

4.1 – Local, Período e Horário

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Período: de 23 a 29 de novembro de 2021.

Horário: Das 8h às 12h.

4.2 – A inscrição será recebida na secretaria supramencionada e o requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

4.3 - O requerimento de inscrição constante no anexo I deste edital deverá ser entregue no local previsto no item 4.1, preenchido pelo candidato, instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do diploma, certificado de conclusão de curso e comprovante de regularidade de inscrição no CRP;
- d) Currículo (anexo II);
- e) Eventuais diplomas e certificados de cursos na área de psicologia;
- f) Comprovantes escritos de tempo de experiência profissional, se tiver.

5. DA SELEÇÃO E COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1- A Seleção será realizada mediante ANÁLISE CURRICULAR pela Comissão Avaliadora.

5.2- A comissão de Planejamento e Avaliação será nomeada através de portaria e deverá ter, entre seus integrantes, profissional que tenha conhecimento na área de atuação de psicólogo.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1- A publicação do resultado preliminar será realizado no dia **1º de dezembro de 2021**.

6.2- O candidato poderá protocolar recurso em face do resultado preliminar em até 48h contadas da data de publicação.

6.3- O resultado final da seleção será publicado em **04 de dezembro de 2021**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.2- A administração poderá rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

7.3- Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente edital.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, em 19 de NOVEMBRO DE 2021.
Registra-se e publica-se



CLAUDINO FARIAS MURILLO JÚNIOR

Prefeito Municipal em exercício
Quaraí- RS